Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 06/11/2026 às 11:29:31

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1841

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 – CMDPI

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, referente ao Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) 2022, exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), Município de Bom Sucesso/PR**,** no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº1116/2007, de 5 de abril de 2007.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados à garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, referente ao Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), no valor previsto de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

CONSIDERANDO a prestação de contas referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a análise da documentação e das informações relativas à execução dos recursos no exercício de 2025;

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 06/11/2026 às 11:29:31

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em reunião no dia 28 de outubro de 2026, na qual foi apreciada e aprovada a prestação de contas referente ao exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, referentes ao Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), do município de Bom Sucesso, relativa ao exercício de 2025, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registrar que o valor previsto do repasse foi de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), constando nas informações apresentadas o valor de R$ 42.530,39 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos) e saldo de rendimentos financeiros de R$ 7.285,51 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
WALLYSSON MATHEUS PEREIRA DA SILVA
Data: 05/11/2026 16:34:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wallyson Matheus Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 06/11/2026 às 11:29:31

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1841

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 08/2026 – CMDPI

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos referentes ao Cuida Mais Acolhimento, conforme Deliberação nº 33/2024, referente ao exercício do ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), Município de Bom Sucesso/PR**,** no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº1116/2007, de 5 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 33/2024, referente ao Cuida Mais Acolhimento, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos destinados às políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a prestação de contas referente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o saldo informado de R$ 55.856,53 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) em 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião realizada no dia 28 de outubro de 2026, na qual foi apreciada e aprovada a prestação de contas referente ao exercício de 2025;

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 06/11/2026 às 11:29:31

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos referentes ao Cuida Mais Acolhimento, objeto da Deliberação nº 33/2024, relativa ao exercício de 2025, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Registrar o saldo informado de R$ 55.856,53 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) em 31 de dezembro de 2025, conforme documentação apresentada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso – PR, 05 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WALLYSSON MATHEUS PEREIRA DA SILVA
Data: 05/11/2026 16:53:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wallyson Matheus Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 06/11/2026 às 11:29:31

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 06 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1841

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2026 – CMDPI

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, referente ao exercício de 2025, conforme Deliberação nº 024/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), Município de Bom Sucesso/PR**,** no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº1116/2007, de 5 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 024/2023, que estabelece as diretrizes para o Incentivo Paraná Viaja Mais 60;
CONSIDERANDO a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 110.115,00 (cento e dez mil, cento e quinze reais), destinados à execução do Incentivo Paraná Viaja Mais 60;
CONSIDERANDO a análise da prestação de contas referente ao exercício de 2025, com saldo financeiro em 31 de dezembro de 2025 no valor de R$ 418,99 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos);
CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em reunião realizada no dia 28 de outubro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, referente ao exercício de 2025, instituído pela Deliberação nº 024/2023, considerando o repasse recebido no valor de R$ 110.115,00 (cento e dez mil, cento e quinze reais) e o saldo financeiro remanescente em 31 de

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 06/11/2026 às 11:29:31

dezembro de 2025, no valor de R$ 418,99 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º O saldo remanescente deverá receber a destinação cabível, observadas as normas e orientações aplicáveis ao incentivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso – PR, 05 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WALLYSSON MATHEUS PEREIRA DA SILVA
Data: 05/11/2026 16:57:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wallyson Matheus Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 06/11/2026 às 11:29:31

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 10/2026 – CMDPI

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos do Incentivo Projeto Viaja Mais, referente ao exercício de 2025, conforme Deliberação nº 034/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), Município de Bom Sucesso/PR**,** no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº1116/2007, de 5 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 034/2024, que estabelece as diretrizes do Incentivo Projeto Viaja Mais;

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à execução do referido incentivo;

CONSIDERANDO o saldo financeiro remanescente em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 237,22 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos);

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em reunião realizada no dia 28 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos do Incentivo Projeto Viaja Mais, referente ao exercício de 2025, conforme a Deliberação nº 034/2024, considerando o repasse recebido no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 06/11/2026 às 11:29:31

reais) e o saldo financeiro remanescente em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 237,22 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º O saldo remanescente deverá ser reprogramado e utilizado conforme as normas e orientações aplicáveis ao incentivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso – PR, 05 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WALLYSSON MATHEUS PEREIRA DA SILVA
Data: 05/11/2026 16:59:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wallyson Matheus Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 06/11/2026 às 11:29:31

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 – CMDPI

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos do Incentivo Cuida Mais Paraná, referente à Deliberação nº 035/2024, exercício de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), Município de Bom Sucesso/PR**,** no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº1116/2007, de 5 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 035/2024, que estabelece o repasse de recursos financeiros destinados ao Incentivo Cuida Mais Paraná;

CONSIDERANDO que o Município recebeu o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado à execução das ações previstas no referido incentivo;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a execução dos recursos e a respectiva prestação de contas;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos referentes ao Cuida Mais Paraná, objeto da Deliberação nº 035/2024, relativa ao exercício de 2025, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 06/11/2026 às 11:29:31

Art. 2º Registrar o saldo remanescente de R$ 72.613,48 (setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos) em 31 de dezembro de 2025, conforme documentação apresentada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso – PR, 05 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WALLYSSON MATHEUS PEREIRA DA SILVA
Data: 05/11/2026 17:00:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wallyson Matheus Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa